

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília-DF 11/11/2011 Edição N° 461

Agências do Banco do Brasil em Londrina devem fechar nesta sexta-feira (11) devido paralisação dos vigilantes

As agências do Banco do Brasil poderão não abrir a partir desta sexta-feira, devido à paralisação dos vigilantes que estão com seus salários atrasados, a exemplo do que ocorreu na manhã de hoje em São José dos Pinhais no Núcleo de Valores do Banco do Brasil e em Londrina no dia de ontem.

A empresa LYNX VIGILÂNCIA está há quatro meses atrasando o pagamento de salário e vale-alimentação de seus funcionários, sendo que até o dia de hoje, aproximadamente metade destes em todo o Estado ainda não receberam os salários vencidos na segunda-feira, dia 07.

Os vigilantes têm passado por vários constrangimentos, como atraso no pagamento de suas contas, pois não podem honrar com suas dívidas perante os credores.

Caso ocorra a paralisação dos vigilantes, as instituições financeiras como o Banco do Brasil, não poderão funcionar, conforme disciplina a lei nº 7.102/83.

A empresa que desde julho vêm pagando seus funcionários com atraso, foi denunciada pela Federação e pelos Sindicatos dos Vigilantes do Paraná peran-

te o Ministério Público do Trabalho, no intuito de que a empresa regularizasse a sua situação.

Os tomadores de serviços também têm responsabilidade nos atrasos, pois deixam de fiscalizar

seus prestadores de serviços, levando os trabalhadores a paralisar suas atividades para que possam receber seus salários.

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Curitiba e Região



Mais três requerimento pedem votação do PL 1033

A cada dia ganhamos mais apoio aos 30% do Adicional de Risco de Vida. Vamos continuar a pressão para que o PL 1033 seja votado ainda este ano.



Deputado Antonio Balhmann (PSB-CE)



Deputado Dr. Grilo (PSL-MG)



Deputado Paulo Rubem Santiago (PDT-PE)

Seguridade aprova projeto que permite reversão de aposentadoria

A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou no dia 19 de outubro proposta que permite ao segurado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), renunciar às aposentadorias por tempo de contribuição, especial e por idade. De acordo com o relator, deputado Antonio Bulhões (PRB-SP), a medida vai "sanar lacuna nas leis vigentes, que não fazem referência à desaposentação".

Foi acolhido o PL 3.884/08, do deputado Cleber Verde (PRB-MA), que tramita em conjunto com o PL 2.682/07, do mesmo deputado, que não contempla os aposentados por idade. O texto aprovado altera a Lei

8.213/91, que não prevê a possibilidade de renúncia, pelo beneficiário, das aposentadorias por tempo de contribuição, especial e por idade.

Justiça

Pela proposição, o segurado da Previdência terá assegurada a contagem do tempo de contribuição que serviu de base para a concessão do benefício para requerer nova aposentadoria no futuro.

"É óbvio que o segurado aposentado com proventos insuficientes retornará à atividade, contribuindo para o Regime Geral. Ao melhorar seus rendimentos, poderá aposentar-se novamente com remuneração maior", explica Bulhões.

O relator explica que, atualmen-

te, o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) recusa todos os pedidos de reversão de aposentadoria com o argumento de que a concessão do benefício constitui ato jurídico perfeito, por força do Decreto 3.048/99. Outro entendimento, no entanto, teria o Judiciário. "A Justiça reconhece que um ato administrativo não pode extrapolar a lei", acrescenta o parlamentar.

Tramitação

A proposta, que tramita em caráter conclusivo, segue para análise das comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Fonte: Agência Câmara)

Comissão aprova proposta que pune má-fé em processo trabalhista

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou, na última quarta-feira (9), o PL 7.769/10, que prevê punição para as partes que agirem de má-fé em processos trabalhistas. Pela proposta, da deputada Gorete Pereira (PR-CE), aqueles que mentirem durante o processo, buscarem objetivos ilegais ou apresentarem recursos somente para retardar o julgamento, por exemplo, serão multados e pagarão indenização à outra parte.

O relator, deputado Luciano Castro (PR-RR), recomendou a aprovação. Segundo ele, o tratamento da matéria no âmbito da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT – Decreto-lei 5.452/43) poderá servir de instrumento contra a impunidade de condutas daquela forma tipificadas e a favor da conscientização do dever de todos no processo.

"É de todos – trabalhadores, empresários, advogados e magistrados – a responsabilidade social de agir em prol da consolidação de nosso Brasil como, efetivamente, um Estado Democrático de Direito", afirmou.

As medidas apresentadas pelo texto já estão previstas no Código de Processo Civil (CPC - Lei 5.869/73), que pode ser aplicado nos casos de omissão da CLT. Segundo Gorete Pereira, contudo, esses dispositivos não são, em regra, utilizados em processos trabalhistas.

"Nada impede que o trabalhador ingresse com uma reclamação infundada, postulando direitos que já foram satisfeitos pelo seu empregador. Na maioria das vezes em que isso ocorre, não há condenação do trabalhador pela litigância de má-fé", alertou a deputada. Ela avalia que a proposta deve "desestimular proces-

sos temerários e sem fundamento".

Pelo projeto, a multa para esses casos, determinada pelo juiz ou pelo tribunal, será de até 1% do valor da causa. Já a indenização à outra parte pelas despesas efetuadas será de até 20% do valor da causa.

A proposta também prevê a responsabilidade dos advogados da parte em processo trabalhista que agir de má-fé. Pelo projeto, o advogado que se "coligar" ao cliente para prejudicar a outra parte deverá responder solidariamente ou de forma conjunta a ele. Essa medida, especificamente, não está prevista hoje no CPC.

Tramitação

O projeto tem análise conclusiva e ainda precisará ser votado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Fonte: Agência Câmara)

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV - José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira
Jornalista: Walkíria Simões
Projeto gráfico e diagramação: Aníbal Bispo



site: www.vigilantecntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11
Cep: 73.300-000 Brasília - DF